



3114680



00135.215568/2021-31



### **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

## **RESOLUÇÃO Nº 20, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a prorrogação do Grupo de Trabalho concernente à Recomendação nº 18, de 20 de dezembro de 2020 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, objetivando dar curso ao estipulado na referida Recomendação, notadamente quanto à interlocução com instituições, órgãos e entidades do sistema de justiça, das esferas administrativas do sistema penitenciário e demais relacionadas na sobredita Recomendação, visando concretizar os direitos dos indígenas concatenados na Resolução nº 287 do Conselho Nacional de Justiça e respectivo Manual de orientação

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 4º e art. 8º, §3º, da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, e dando cumprimento à deliberação tomada de forma unânime, em sua 61ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 e 05 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 18, de 10 de dezembro de 2020, do CNDH, que resolve recomendar a instituições, entidades e organizações medidas concernentes à ampla difusão, conhecimento e aplicação da Resolução nº 287/2019 do Conselho Nacional de Justiça, explicitadas pelo Manual que a acompanha, atinente às normas de direito penal, processual penal e penitenciária aplicáveis a todos/as os/as indígenas e povos indígenas viventes e residentes no Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13, de 08 de julho de 2021, que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho concernente à Recomendação nº 18, de 20 de dezembro de 2020 do Conselho Nacional dos

Direitos Humanos, objetivando dar curso ao estipulado na referida Recomendação, notadamente quanto à interlocução com instituições, órgãos e entidades do sistema de justiça, das esferas administrativas do sistema penitenciário e demais relacionadas na sobredita Recomendação, visando concretizar os direitos dos indígenas concatenados na Resolução nº 287 do Conselho Nacional de Justiça e respectivo Manual de orientação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 26, de 09 de novembro de 2021, que dispõe sobre a prorrogação do Grupo de Trabalho concernente à Recomendação nº 18, de 20 de dezembro de 2020 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 04 meses a duração do Grupo de Trabalho criado pela Resolução nº 13, de 08 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Darci Frigo**

Presidente

Conselho Nacional dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Darci Frigo, Presidente**, em 05/08/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3114680** e o código CRC **E8DE1E19**.